



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

EDITAL Nº 84/ 2021

-----**Dr. Patrício José Correia Pinto de Araújo, Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, da Câmara Municipal de Vila Verde:**-----

-----**Torna público**, que pende e corre seus termos pela Divisão de Ambiente e Obras, deste Município, um Processo Administrativo, tendo como base uma participação da Guarda Nacional Republicana - Núcleo de Proteção Ambiental - na qual figura como reclamada a **Sr.ª FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES COELHO BARBOSA, com residência na Rua n.º 1 Lugar de Febros, n.º 21 da freguesia da Lage**, de que possui um terreno junto a uma habitação, situada na Rua do Montinho 14 n.º 5 da freguesia da Lage, que se encontra com vegetação arbórea, (sobreiros, carvalho e pinheiro bravo) arbustiva e sub-arbustiva, em desacordo com as normas de intervenção, no âmbito da definição de uma faixa de gestão de combustível na zona envolvente de 50 metros de edifícios.-----

-----Após deslocação ao local, através dos técnicos deste Município, os mesmos corroboram a veracidade dos factos relacionados com a participação, informando que o proprietário do terreno, não cumpriu a notificação para a gestão de combustível. -----

-----Esta situação contraria o n.º 2 do art.º 15.º do Dec-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Dec-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que a seguir se transcreve "*Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos confinantes a edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à gestão de combustível numa faixa de 50 metros à volta*



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

daquelas edificações ou instalações...".-----

-----Face ao exposto, foi notificada a reclamada para dois endereços, Of. S/5000/2021/MVV, datada de 20 de setembro do corrente ano, para proceder à execução dos trabalhos, numa faixa de terreno (50 metros) no prazo de 10 dias úteis, a contar da receção da presente notificação.-----

-----Foi ainda notificada que, findo aquele prazo e caso a notificação não seja cumprida, poderá a Câmara ordenar a realização dos trabalhos de gestão de combustível, com a faculdade de ser ressarcida, desencadeando os mecanismos necessários ao ressarcimento da despesa. -----

-----Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º21 do Dec -Lei n.º124/2006, de 28 de junho na redação atual, foi dado conhecimento à Guarda Nacional Republicana - Posto da Vila de Prado - de que a reclamada possuía o prazo de 10 dias, para proceder à limpeza de um terreno junto a uma habitação, localizada na Rua do Montinho 14 n.º 5, da freguesia da Lage do concelho de Vila Verde.-----

----- As notificações foram sido devolvidas pelos Correios, com a anotação dos CTT Correios de Portugal "Endereço insuficiente" "Desconhecido".-----

-----O mandado de notificação, através de Edital, deve-se ao facto de após várias tentativas para notificar a proprietária da parcela de terreno, não surtir quaisquer efeitos práticos, sendo sempre devolvidas.-----

-----**Mais se torna público que, fica a reclamada Sr.ª FERNANDA DA CUNHA RODRIGUES COELHO MACEDO, NOTIFICADA para no prazo de 10 dias úteis, proceder à execução dos trabalhos, sitos na Rua do Montinho - perto de uma habitação, da freguesia da Lage, deste concelho, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho e respetivo anexo, na sua redação atual, a contar da data da afixação deste Edital.** -----



Vila Verde
Município

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

-----Para constar se lavrou o presente Edital que, por força do estatuído na al. d), do n.º 1, do art.º 112.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, vai ser afixado nos locais de estilo, nomeadamente, nos Paços do Concelho, nas sedes da Junta de Freguesia de Oleiros e Lage, no sitio da internet do Município, na porta do último domicilio, bem como, na parcela de terreno.-----

-----E eu, *João Paulo Pinto Pereira* Chefe de Divisão do Ambiente e Obras do Município de Vila Verde, o subscrevi.-----

Vila Verde, 15 de dezembro de 2021

O Vereador do Pelouro do Ambiente, Desporto e Proteção Civil

Patrício José Correia Pinto de Araújo, Dr.º